



## MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: [licitapta@gmail.com](mailto:licitapta@gmail.com)

---

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo trator para uso do Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Pimenta/MG, nos termos do Contrato de Repasse nº 875.242/2018/MAPA/CAIXA.*** Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **ASAP COMERCIAL EIRELLI**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.823/0001-25, com sede administrativa na Rua Patolândia, 50B, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-545, neste ato representado por Jozimar Soares Garajau, portador da RG. nº MG 7.140.900 SSP/MG inscrito no CPF: 001.558.466-63, residente e domiciliado Rua Antônio Marçal Sampaio nº201, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3143-9292, e-mail: [asapcomercial@asapcomercial.com.br](mailto:asapcomercial@asapcomercial.com.br) e **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELLI**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede administrativa na Av: Rio Bahia, nº 423 - Km 708 ,Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, neste ato representada por Paulo César dos Santos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 930.808.326-04 e RG nº 7.453.482 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Muriaé/MG, telefone (32) 3722-3155, e-mail: [licitacao@agrovalmg.com.br](mailto:licitacao@agrovalmg.com.br), [ranielledamatta@gmail.com](mailto:ranielledamatta@gmail.com). Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, a licitante **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP** comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, neste certame, do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes pelos licitantes, pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Da análise detalhada das propostas restou comprovado que ambas cumpriram todas as exigências do edital, inclusive quanto ao objeto e teto máximo de preço definido no entanto, registra-se que a proposta da licitante **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELLI** foi apresentada para fornecimento de um trator Budny



## MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

BDY-7540 e este no atendimento das especificações, quanto ao item “04 marcha a ré”, cumprirá, se se lograr vencedor do certame, entregando o equipamento com o opcional de 04 marcha a ré. Após as considerações e estando todas as propostas de acordo com as exigências editalícias, classifica-se as propostas das licitantes **ASAP COMERCIAL EIRELLI e AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELLI**. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa o menor preço apresentado foi conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a licitante **ASAP COMERCIAL EIRELLI** declarada previamente vencedora do do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) da licitante **ASAP COMERCIAL EIRELLI** e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **ASAP COMERCIAL EIRELLI** estava em pleno acordo com o Edital. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **ASAP COMERCIAL EIRELLI** optou por comprovar o capital social mínimo de 10% nos termos do item 6.2.4.2.1 do edital. Por tudo isso, a licitante **foi declarada habilitada**. Diante de tudo e estando a licitante devidamente habilitada, o pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto à licitante vencedora **ASAP COMERCIAL EIRELLI**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro na sessão. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$80.590,00 (oitenta mil, quinhentos e noventa reais)**. Delibera-se por devolver os envelopes 03 (habilitação) da licitante **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP** devidamente lacrado tendo em vista que esta não se logrou vencedora no certame. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.